

QUEIMA DE SOBRANTES

REGRAS DE SEGURANÇA



A QUEIMA DE SOBRANTES DEVE SER REGISTADA NA PLATAFORMA:

<http://autorizacaoqueimas.wixsite.com/queimasqueimadas>

MEDIDAS DE PREVENTIVAS

O Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Porto de Mós informa a população para a tomada das necessárias medidas de segurança, aquando da realização de Queima de Sobrantes:

- Registrar a queima na plataforma;
- Informar-se sobre o índice diário de risco de incêndio, que deve ser inferior a muito elevado (4);
- Informar os bombeiros;
- Queimar em pequenos montes, distanciados entre si no mínimo de 10 metros;
- Afastar no mínimo 30 metros das edificações vizinhas existentes;
- Criar uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar de modo a evitar a propagação do fogo aos combustíveis adjacentes;
- O material a queimar não deve de ser colocado debaixo de quaisquer cabos elétricos e de cabos telefónicos;
- As operações devem ser sempre executadas em dias sem vento ou de vento fraco;
- No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, designadamente água, pás, enxadas, extintores, entre outros, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do descontrolo da queima;
- Após a queima, o local deve de ser irrigado com água ou coberto com terra de forma a apagar os braseiros existentes, evitando possíveis reacendimentos;

O responsável pela queima nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que esta decorra e até que a mesma seja devidamente apagada e que esteja garantida a sua efetiva extinção



N.º Nacional de Emergência	112
GNR de Porto de Mós	244 480 080
GNR de Mira de Aire	244 440 485

BOMBEIROS

Porto de Mós	244 491 115
Mira de Aire	244 440 115
Juncal	244 470 115